

ÍNDICES E PARÂMETROS URBANÍSTICOS MACROZONA URBANA - MU												Anexo III-A		
Unidade Territorial	Lote mín.	Testada mín.		Coeficiente de Aproveitamento (CA)			Taxa de Ocupação (TO)		Recuo mín. (m)	Afastamento mín. (m)	Índice Verde (%)	Número pvtos	Taxa de Permeabilidade (TP) (%)	Dimensões máximas quadras (m)
	m²	Esquina (m)	Meio de Quadra (m)	min.	básc.	máx.	base (%)	torre (%)						
Área Urbana Central - AUC	360	15	12	0,2	9	10,2	90	60	0 (b)	(a)	—	Conf. CA	5	192
Área Urbana de Transição - AUT	360	15	12	0,2	5	6	80	60	4 (b)	(a)	—	Conf. CA	10	192
Unidade de Moradia - UM	360	15	12	0,1	1,8	2,4	60	60	4 (b)	(a)	—	4	20	220
Unidade Ambiental de Moradia - UAM	360	15	12	0,1	1,8	2,4	60	60	4 (b)	(a)	—	Conf. CA	20	192
Unidade de Conservação Ambiental e Moradia - UCAM	2.400	30	30	-	0,1	0,2	10	10	8 (b)	5	30 (f)	4	60	240
Unidade Funcional de Descentralização do Desenvolvimento da Bacia - UFDDB	450	15	15	0,15	2,6	3,6	70	60	4 (b)	(a)	—	8	20	195
Unidade Funcional de Descentralização do Desenvolvimento Nível 1- UFDD1	450	15	15	0,2	5	6	70	60	4 (b)	(a)	—	Conf. CA	20	195
Unidade Funcional de Descentralização do Desenvolvimento Nível 2- UFDD2	450	15	15	0,2	5	6	70	60	0 (b)	(a)	—	Conf. CA	20	195
Unidade Funcional de Requalificação Territorial - UFRT	4.000	40	40	—	0,4	0,6	50	50	10 (b)	4	20(g)	6	20	—
Unidade Funcional de Atividades Agroindustriais e de Serviços - UFAAS	2.400	30	30	—	0,6	1,2	60	60	10 (b)	4	20(g)	6	20	360
Unidade Funcional de Produção Industrial Prioritária - UFPIP	2.400	30	30	—	0,6	1,2	60	60	10 (b) (e)	4	20(g)	6	20	360
Área Especial de Interesse Ambiental - AEIA (c)	4.000	40	40	—	0,8	1,2	20	20	10 (b)	4	—	Conf. CA	20	320
Área Especial de Interesse Ambiental e Moradia- AEIAM	4.000	40	40	—	2,6	5	30	30	10 (b)(d)	4	—	Conf. CA	20	320
Área Especial de Interesse Institucional- AEIT	—	—	—	—	3,6	—	90	60	0 (b)	Variável	—	8	20	—
Unidade Industrial Consolidada - UIC	—	—	—	—	1	1,4	60	60	4 (b)	4	—	6	20	—
Unidade Industrial Consolidada da Bacia - UICB	—	—	—	—	0,8	—	60	60	8 (b)	4	—	6	20	—
Área de Parque Científico e Tecnológico - APCT	600	15	15	—	1,8	—	40	40	4 (b)	2	—	Conf. CA	20	—
Unidade Funcional de Desenvolvimento de Serviços de Saúde - UFDSS	360	15	12	—	3,6	—	70	60	4 (b)	(a)	—	8	20	—
Unidade Funcional de Descentralização do Desenvolvimento Perimetral – UFDDP	1800	15	15	0,15	2,6	3,6	70	60	15	(a)	—	8	20	220 (h)
Unidade Funcional de Descentralização do Desenvolvimento Leste – UFDDL	450	15	15	0,2	5	6	70	60	0 (b)	(a)	—	8	20	220
Unidade Funcional do Distrito Industrial - UFDI	2.400	15	15	0,15	2,6	3,6	90	80	0 (b)	1,5	—	10 ou 30m	10	—

(a) Conforme art. 143.

(b) Para os imóveis localizados de frente para rodovias Federais e Estaduais deverá ser observado o recuo mínimo de 15 metros, a partir do limite das faixas de domínio, em função das áreas non aedificandi às margens das

(c) Os índices urbanísticos dos imóveis localizados em AEIA, provenientes de parcelamentos do solo urbano aprovados anteriormente a 06 de janeiro de 2004 seguem os índices urbanísticos definidos para as AEIAM.

(d) Para os lotes de esquina, um dos recuos poderá ser reduzido para 5,00 (cinco) metros

(e) Para os lotes de esquina, localizados no Distrito Industrial Flávio Baldissera, um dos recuos poderá ser reduzido para 5,00 (cinco) metros

(f) O índice verde refere-se ao percentual da área do lote que deve ser mantido com cobertura vegetal.

(g) Deverá ser reservada uma área de 20% do lote com cobertura vegetal arbórea de espécies nativas.

(h) Em desmembramentos de imóveis que confrontam com o Contorno Viário Extremo-Oeste, as quadras projetadas poderão ter dimensão linear de até 500m na testada que confrontar com esta via.